**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2021**

**IMPUGNANTE:** **EDUARDO SCHMITZ**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita do Município de Monte Carlo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fulcro nas disposições da Lei nº8.666/93, decide julgar procedente a IMPUGNAÇÃO apresentada por Eduardo Schmitz, passando o item 11.2 do Edital a ter seguinte redação:

**11.2 cada leiloeiro credenciado realizará 1 (um) leilão, após passando ao final da lista de credenciados, ordenada mediante sorteio.**

Dispensa-se a republicação do edital eis que a presente retificação não altera em anda o objeto ou prazos do edital.

Retifique-se Publique-se e cientifique o Impugnante por e-mail.

Monte Carlo/SC, em 24 de maio de 2021

SONIA SALETE VEDOVATTO

PREFEITA MUNICIPAL